TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-01326/13

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA Voluntária. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03520/15

- 01. Origem: Paraíba Previdência PBPREV
- 02. <u>Aposentando</u>:
 - 2.1. Nome: Edneide Marinho Gomes
 - 2.2. Cargo: Professora de Educação Básica 3
 - 2.3. Matrícula: Nº 84.754-2
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e Cultura
- 03. <u>Caracterização da Aposentadoria:</u>
 - 3.1. Natureza: Aposentadoria voluntária, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 8 de agosto de 2012.
- 04. <u>Relatório da Auditoria</u>: Em análise inicial a Unidade Técnica recomendou a notificação da autoridade competente com vistas à apresentação de demonstrativo de tempo de contribuição, bem como o ato de admissão da servidora. As inconformidades foram devidamente sanadas, razão pela qual a Auditoria opina pela legalidade e sugere o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria $A N^{\circ}$ 3334, de fl. 26.
- 05. <u>Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC</u>): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
- 06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Edneide Marinho Gomes**, matrícula nº 84.754-2, Professora de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, à fl. 26.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 27 de agosto de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 27 de Agosto de 2015



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira PRESIDENTE E RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO